



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São VICENTE FERRER, QUINTA * 04 DE AGOSTO DE 2022 * ANO II * Nº 151
ISSN 2764-6998

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **S LOPES TRABULSI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.072.682/0001-02, com sede na Rua da Liberdade, 120 - Bairro Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000, neste ato representada pela Sra. **SORAYA LOPES TRABULSI**, brasileira, empresária, CPF nº 959.657.003-00, RG nº 907137798-9 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 88/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **S LOPES TRABULSI - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 88/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

São Vicente Férrer - MA, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	SORAYA LOPES TRABULSI S LOPES TRABULSI - ME
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 88/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 28/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: S LOPES TRABULSI - ME	
CNPJ: 27.072.682/0001-02	Telefone / Fax: 991699399
Endereço: Rua da Liberdade, 120 - Bairro Centro - Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-00	E-mail: Slopestrabulsi@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
1	Lanche - Café, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas.	Und	15000	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00
2	Refeição tipo Quentinha- A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), assim combinadas: arroz, feijão, macarrão, farofa, algum tipo de verdura e carne branca ou carne vermelha de qualidade. Frango: coxas ou sobre coxas, assados, cozidos ou fritos. Carne suína: frita ou cozida. Carne bovina: cozida ou frita.	Und	16000	R\$ 16,00	R\$ 256.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 436.000,00

São Vicente Férrer - MA, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	SORAYA LOPES TRABULSI S LOPES TRABULSI - ME
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5adabbe557cc0f2ddfb3e12835a9ca13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.102.320/0001-55, com sede na **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUIS -MA**, neste ato representada pela Sra. **JOELMA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 036.691.173-26, RG nº 030030932005-9 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETO Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO PRO LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e materiais de informática, bem como prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluídos as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do

registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOELMA RODRIGUES PEREIRA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022 - PMSVF/MA
 PROCESSO N.º 89/2022 - CPL
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 29/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e materiais de informática, bem como prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluídos as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA	
CNPJ: 17.102.320/0001-55	Telefone / Fax: (98) 984316244
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUIS -MA	E-mail: dea.cs@outlook.com

QUADRO 2 - SERVIÇO/MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

12	Marca	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Samsung	Toner Impressora Samsung Scx- 5835nx / Mltd208l — Original;	Und	100	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00
2	Samsung	Toner Impressora Samsung M- 4070 / Mlt-D203u - Original;	Und	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
3	Epson	Kit Refil Tinta Epson L- 3150/3110 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original	Kit	300	R\$ 206,50	R\$ 61.950,00
4	Epson	Kit Refil Tinta Epson L-380 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Kit	150	R\$ 220,50	R\$ 33.075,00
5	Epson	Kit Refil Tinta Epson L-395 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Kit	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00
6	Masterprint	Fita Impressora Epson Lx-300 li,	Und	30	R\$ 20,93	R\$ 627,90
7	Brother	Toner Impressora Brother Dep- 1602 / HL-1212w / Dep-1617 — Tn- 1060 — Original	Und	300	R\$ 167,93	R\$ 50.379,00
8	Brother	Cilindro Dr-1060 / Brother Dcp- 1602 / HL-1212w / Dcp-1617 —Original	Und	100	R\$ 132,93	R\$ 13.293,00
9	Brother	Toner Impressora Brother Dcp- 5652dn / Tn-3472 - Original;	Und	100	R\$ 167,93	R\$ 16.793,00
10	Brother	Cilindro Dr-3440 / Brother Dcp- 5652dn — Original;	Und	40	R\$ 185,50	R\$ 7.420,00
11	Brother	Toner Impressora Brother L2540 / 2520 / - Original;	Und	50	R\$ 220,50	R\$ 11.025,00

12	Brother	Cilindro Dr-2340 Brother L2540 / 2520 / - Original;	Und	45	R\$ 395,50	R\$ 17.797,50
13	Brother	Toner Impressora Brother Dcp- 8085dn / Tn-650 - Original;	Und	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
14	Brother	Cilindro Dr-620 Brother Dcp- 8085dn - Original;	Und	35	R\$ 217,00	R\$ 7.595,00
15	HP	Toner Impressora Hp P1102w 85a — Original;	Und	45	R\$ 259,00	R\$ 11.655,00
16	HP	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Preto - Original; C4680 Hp-60 Color - Original;	Und	60	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00
17	HP	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Color - Original;	Und	60	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00
18	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000 Hp-122 Preto - Original;	Und	60	R\$ 69,93	R\$ 4.195,80
19	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000' Hp-122 Color - Original;	Und	60	R\$ 83,93	R\$ 5.035,80
20	HP	Toner Impressora Hp Mf -432d' ' W1330a — Original;	Und	50	R\$ 279,93	R\$ 13.996,50
21	HP	Toner Impressora Hp Mfp-M125a / Cf283a — Original;	Und	50	R\$ 272,93	R\$ 13.646,50
22	HP	Toner Impressora Hp Mfp'137' / 105a — Original;	Und	45	R\$ 342,93	R\$ 15.431,85
23	HP	Toner Impressos Hp Mfp- M426dw / 26a - Original;	Und	65	R\$ 129,50	R\$ 8.417,50
24	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 / Hp-664 Preto - Original;	Und	160	R\$ 76,93	R\$ 12.308,80
25	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 // Hp-664 Color - Original;	Und	135	R\$ 83,93	R\$ 11.330,55
26	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 // Hp-667 Preto - Original;	Und	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
27	HP	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 / Hp-667 Color- Original;	Und	70	R\$ 69,93	R\$ 4.895,10
28	HP	Kit Refil Tinta Hp 416 / 412 / 5822 / 517 Gt5l/52/53 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Ori- ginal;	Kit	240	R\$ 307,93	R\$ 73.903,20
Total						R\$ 481.187,00

LOTE II: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA;	SERV.	600	R\$ 129,50	R\$ 77.700,00
2	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: CPU, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK, ESTABILIZADORES, MÓDULO ISOLADOR.	SERV.	350	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE.	SERV.	350	R\$ 80,50	R\$ 28.175,00
4	MONTAGEM DE HARDWARE, TESTE DE PEÇAS AVULSAS.	SERV.	350	R\$ 80,50	R\$ 28.175,00
5	INSTALAÇÃO DE PREFIFÉRICOS.	SERV.	350	R\$ 80,50	R\$ 28.175,00
6	INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	350	R\$ 129,50	R\$ 45.325,00
7	MIGRAÇÃO DE HARDWARE.	SERV.	250	R\$ 80,50	R\$ 20.125,00
8	BACKUP DE DADOS;	SERV.	250	R\$ 101,50	R\$ 25.375,00

9	TROCA DE PLACA MAE E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	120	R\$ 139,93	R\$ 16.791,60
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE.	SERV.	200	R\$ 108,50	R\$ 21.700,00
11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODEM / ROTEADOR / SWITCH.	SERV.	120	R\$ 108,50	R\$ 13.020,00
12	INSTALAÇÃO DE RACK DE REDE.	SERV.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA LASER.	SERV.	400	R\$ 129,50	R\$ 51.800,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA.	SERV.	200	R\$ 101,50	R\$ 20.300,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA.	SERV.	200	R\$ 101,50	R\$ 20.300,00
16	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA EPSON L-3150/L-380; L-395.	SERV.	100	R\$ 115,50	R\$ 11.550,00
17	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA BULK INK 412 / 416.	SERV.	100	R\$ 115,50	R\$ 11.550,00
18	CONCERTO UNIDADE FUSORA IMPRESSORA LASER: (TROCA DE LAMPADA, PELICULA, ROLO FUSOR E ROLO PRESSOR).	SERV.	80	R\$ 332,50	R\$ 26.600,00
19	CONCERTO PLACA IMPRESSORA LASER: (TROCA CI CONTROLADOR, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, CAPACITORES, RESISTORES E DIODOS).	SERV.	80	R\$ 395,50	R\$ 31.640,00
20	CONCERTO PLACA FONTE IMPRESSORA LASER.	SERV.	80	R\$ 150,50	R\$ 12.040,00
21	TROCA DA ALAVANCA DO SENSOR DO PAPEL DA EPSON L-3150.	SERV.	45	R\$ 139,93	R\$ 6.296,85
22	TROCA ROLETE DE RETARDO E ROLETE TRAÇONADOR DA EPSON L-395.	SERV.	40	R\$ 151,90	R\$ 6.076,00
23	TROCA DOS ROLETES DE TRAÇONAMENTO DO PAPEL IMPRESSORA LASER.	SERV.	50	R\$ 150,50	R\$ 7.525,00
24	CONCERTO DE NO-BREAK.	SERV.	70	R\$ 122,50	R\$ 8.575,00
25	CONCERTO DE ESTABILIZADOR.	SERV.	70	R\$ 94,50	R\$ 6.615,00
26	CONCERTO DE MODULO ISOLADOR.	SERV.	70	R\$ 94,50	R\$ 6.615,00
TOTAL					R\$ 579.294,45

LOTE III - MATERIAIS DE INFORMATICA

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Force Line	Cabo De Força Tripolar 1,80m 2p+T Computador / Monitor / Impressora;	Und	60,00	R\$ 20,93	R\$ 1.255,80
2	Soho Plus	Cabo De Rede Multitt' 305m;	Cx	25	R\$ 164,50	R\$ 4.112,50
3	C3plus	Cabo Sata Para Hd;	Und	40	R\$ 18,13	R\$ 725,20
4	C3pIus	Cabo De Alimentação PrHd Sata;	Und	40	R\$ 34,93	R\$ 1.397,20
5	C3plus	Cabo De Força Bipolar Pam Impressora / Notebook;	Unnd	40	R\$ 34,93	R\$ 1.397,20
6	Exbom	Conector Para Cabo De Rede Rj-45;	.d	90	R\$ 6,23	R\$ 560,70
7	Vx-350	Fonte De Alimentação Atx 23a 24p;	Und	70	R\$ 101,50	R\$ 7.105,00

8	Evga	Fonte De Alimentação A' 400w Real 24p;	Und	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,00
9	Multilaser	Fonte Universal Para Notebook 12v-24v 90w 8 Pinos;	Und	25	R\$ 136,50	R\$ 3.412,50
10	TP-Link	Adaptador WifiUsb300mbps;	Und	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
11	Intel	BateriaSeladal2v 7a;	Und	35	R\$ 119,00	R\$ 4.165,00
12	Exbom	CaboVga1,5mParaMonitor;	Und	55	R\$ 24,50	R\$ 1.347,50
13	Flat	CaboHdmi1,8m;	Und	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
14	Logitech	Caixa De Som Usb Para Pe / Notebook 5w;	Und	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
15	Sms	Estabilizador 300va;	Und	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
16	Sms	Estabilizador 500va;	Und	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
17	Sms	Estabilizador 1000va;	Und	30	R\$ 349,93	R\$ 10.497,90
18	Fiolux	Transformador1500va;	Und	30	R\$ 255,50	R\$ 7.665,00
19	Weg	No-Break800va;	Und	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
20	Sms	No-Break1200va;	Und	25	R\$ 770,00	R\$ 19.250,00
21	Apc	No-Break 1500va;	Und	25	R\$ 699,93	R\$ 17.498,25
22	Daneva	ExtensãoEletrica4 Tomadas 1m;	Und	30	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
23	Exbom	Cabo Usb 2.0 2m Par' "p"ra;	Und	30	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
24	Exbom	Cabo Extensor Usb 2.0 2m;	Und	25	R\$ 20,93	R\$ 523,25
25	TP-Link	Roteador Wifi 300mbps 2 Antenas De 5dbi Ou Superior;	Und	25	R\$ 287,00	R\$ 7.175,00
26	Multilaser	Mouse Usb Optico 1200dpi;	Und	70	R\$ 10,43	R\$ 730,10
27	Multilaser	Teclado Usb:	Und	75	R\$ 31,50	R\$ 2.362,50
28	Kingston	Ssd 256gb Sata lli 2,5";	Und	30	R\$ 336,00	R\$ 10.080,00
29	Wd Blue	Ssd 512gb Sata lli 2,5";	Und	25	R\$ 483,00	R\$ 12.075,00
30	Kingston	Ssd 960gb Sata lli 2.5";	Und	15	R\$ 1.106,00	R\$ 16.590,00
31	Maxprint	Pendrive 32gb;	Und	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
32	Sandisk	Pendrive 64gb;	Und	20	R\$ 62,93	R\$ 1.258,60
33	Seagate	Hd Externo 2tb;	Und	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
Valor total:						R\$ 192.183,60
VALOR TOTALREGISTRADO - R\$ 1.252.665,05 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)						

São Vicente Férrer - MA, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOELMA RODRIGUES PEREIRA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: fe8a3c9b13ecb5cdd9aaef33bcb0e181



ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.